



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2020.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº Nº: 017/2020.
 OBJETO: Contratação da Empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados das Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.
 CONTRATADO: PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB(40%) e RECURSOS PRÓPRIOS.
 ASSINATURA: Antonio Sobrinho da Silva, pela Contratante, Miguel Saturnino de Oliveira Junior, pela Contratada.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de AGOSTO de 2020.



Antonio Sobrinho da Silva
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 031/2020
 Dispensa de Licitação nº Nº: 021/2020

REFERENTE: Contratação da empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados das Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 BASE LEGAL: Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, que ofertou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após análise e verificadas as propostas, por escolha da administração a Comissão de Licitação vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, em cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados das Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.
 A deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 21 de AGOSTO de 2020.



Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
 Presidente da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Dispensa de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 24, Inciso IV, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ Nº: 26.830.249/0001-18, para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados das Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI

SUPORTE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de Março de 2020 e MP n: 961 de 06 de Maio de 2020, e demais legislações vigentes.

Manoel Emídio (PI), 21 de AGOSTO de 2020.



Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
 Presidente da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 031/2020
 Dispensa de Licitação nº Nº: 021/2020

OBJETO: contratação da empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados as Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI

Respaldo no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa PRIME AUTO SERVICE LTDA-ME, CNPJ N: 26.830.249/0001-18, Contratação de Empresa para aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados as Secretarias do Município de Manoel Emídio- PI em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Manoel Emídio – PI, 24 de AGOSTO de 2020.



Antonio Sobrinho da Silva
 Prefeito Municipal